INDICAÇÃO Nº 1371/2022

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

Orientar os hospitais do município sobre a importância da equipe prestar assistência à amamentação e orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente, em consonância ao que estabelece o artigo 10, inciso VI do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, o aleitamento materno reduz em 13% a mortalidade até os cinco anos, evita diarréia e infecções respiratórias, diminui o risco de alergias, diabetes, colesterol alto e hipertensão, leva a uma melhor nutrição e reduz a chance de obesidade. Além disso, o ato contribui para o desenvolvimento da cavidade bucal do pequeno e promove o vínculo afetivo entre a mãe e o bebê.

Porém, algumas mães possuem grande dificuldade em exercer esse ato de amor, sendo necessário receberem orientações enquanto ainda estiverem na maternidade.

Neste sentido, o Estatuto da Criança e do Adelescente dispõe no artigo 10, inciso VI, dispõe que:

> Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:
> (...)
> VI - acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente. (Incluído pela Lei nº 13.436, de 2017)

Nestes termos peço o deferimento.

Lohanna França
Vereadora do Partido Verde